

25020.14.243.0010.6.059	4.4.50.42	880	285.184,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	923	317.342,32
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	968	91.932,23
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	908	56.370,66
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	909	118.907,70
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	969	136.277,22
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	868	43,47
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	934	65.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	835	8.569,13
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	940	160.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	934	125.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	934	35.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	938	11.339,79
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	981	4.393,93
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	941	125.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.32	980	359.995,22
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.33	857	9,67
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	941	215.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.40	941	17.000,00
25030.08.244.0009.6.063	3.3.90.30	979	182.435,45
TOTAL			2.735.799,32

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.735.799,32 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.735.799,32 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	920	825	Fevereiro	0,00	100.000,00	100.000,00
25	940	827	Fevereiro	0,00	46.550,00	46.550,00
25	952	835	Fevereiro	0,00	8.569,13	8.569,13
25	970	857	Fevereiro	0,00	9,67	9,67
25	990	880	Fevereiro	26.000,00	383.891,27	409.891,27
25	980	868	Fevereiro	0,00	43,47	43,47
25	1030	908	Fevereiro	0,00	56.370,66	56.370,66
25	1040	909	Fevereiro	0,00	118.907,70	118.907,70
25	1050	921	Fevereiro	0,00	51.424,57	51.424,57
25	1070	923	Fevereiro	0,00	317.342,32	317.342,32
25	1090	925	Fevereiro	0,00	124.316,69	124.316,69
25	1110	934	Fevereiro	97.000,00	225.000,00	322.000,00
25	1122	938	Fevereiro	0,00	11.339,79	11.339,79
25	1130	940	Fevereiro	28.000,00	160.000,00	188.000,00
25	1140	941	Fevereiro	176.000,00	357.000,00	533.000,00
25	1170	968	Fevereiro	0,00	91.932,23	91.932,23
25	1180	969	Fevereiro	0,00	136.277,22	136.277,22
25	1183	979	Fevereiro	0,00	182.435,45	182.435,45
25	1184	980	Fevereiro	0,00	359.995,22	359.995,22
25	1185	981	Fevereiro	0,00	4.393,93	4.393,93
Total				327.000,00	2.735.799,32	3.062.799,32

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 142 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 107 - Salário - Educação, na Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.92	107	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	107	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 143 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 108 - Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil / FNDE - SME, 114 - Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil - Novas Turmas - FNDE / SME e 115 - Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - FNDE / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a Fonte de Recursos 115 - Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - FNDE / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra e a Fonte de Recursos 141 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.610.863,61 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	129	2.665.222,21
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	117	152.930,97
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	125	567.823,93
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	141	66.463,16
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.32	129	1.142.238,10
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.37	115	10.786,23
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.39	108	2.079,98
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.39	114	2.557,88
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.39	115	761,15
TOTAL			4.610.863,61

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.610.863,61 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.610.863,61 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	611	108	Fevereiro	0,00	2.079,98	2.079,98
22	614	114	Fevereiro	0,00	2.557,88	2.557,88
22	615	115	Fevereiro	0,00	11.547,38	11.547,38
22	620	117	Fevereiro	38.000,00	152.930,97	190.930,97
22	630	125	Fevereiro	695.125,00	567.823,93	1.262.948,93
22	640	129	Fevereiro	576.181,00	3.807.460,31	4.383.641,31
22	672	141	Fevereiro	0,00	66.463,16	66.463,16
Total				1.309.306,00	4.610.863,61	5.920.169,61

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia